

LEI MUNICIPAL Nº. 1.454/2021; DE 13 DE SETEMBRO 2021.

DENOMINA	LOGRADOURO	PÚBLICO
LOCALIZADO	NA	SEDE
MUNICÍPIO	DE	UBAJARA,
HOMENAGEM	A	RAIMUNDO RODRIGES
DA SILVA,	"	RAIMUNDO BEBÉ",
E DÁ		
OUTRAS PROVIDENCIAS.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de travessa RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA a VIA que tem início na CE – 187 (coordenadas *googlemaps* 3.85181 – 40.92848) com final na rua Ângelo Sousa (coordenadas *googlemaps* 3.85233 – 40.92934), nas proximidades da escola Maria Aguiar Vasconcelos, na sede deste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 13 de Setembro de 2021.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal